

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.625, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

"Revoga o Art. 2º da Lei nº 5.572/2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º)** Fica revogado o artigo  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  5.572, de 22 de dezembro de 2016.

**Artigo 2º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Agosto de 2017.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO ASSESSORA DE GABINETE